



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/RJ

Assunto: Análise Qualificação Técnica RAGASA CONSTRUTORA LTDA

Processo: 08455.020881/2021-81

Interessado: CPL/SELOG/SR/PF/RJ

1. Trata-se de análise da **Qualificação Técnica** encaminhada pela empresa **RAGASA CONSTRUTORA LTDA** (SEI nº 33026396) referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para as instalações do sistema de exaustão e automação, inclusive complementação do sistema de gás encanado, das copas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SELOG/SR/PF/RJ encaminhou a Qualificação Técnica para análise a fim de confrontar os documentos apresentados com o exigido no Lici. Termo de Referência.

3. Check-list quanto a **aceitabilidade da Qualificação Técnica da licitante vencedora:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.11.	Qualificação Técnica		
9.11.1.	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;	Atendido.	Documento "14. Crea-RJ - RAGASA 2023".
9.11.2.	Quanto à capacitação técnico-operacional:		
9.11.2.1.	apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:		
9.11.2.1.1	Execução de pelo menos 115,00 m ² de duto retangular para Exaustão Mecânica: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;	Não atendido.	Foram apresentados atestados de diversos serviços, entretanto não foi detectado habilitação em execução de dutos retangulares.
9.11.2.1.2	Execução de pelo menos 850,00 m de cabo shieldado para Automação: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;	Não atendido.	Foram apresentados atestados de diversos serviços, entretanto não foi detectado habilitação em execução de dutos retangulares.
9.11.3.	Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:		
9.11.3.1.	Número da ART/RRT da obra;	Não atendido.	

- 9.11.3.2. Informação de contato da pessoa jurídica que concedeu o atestado; Não atendido.
- 9.11.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. Não atendido. Apesar de estar em nome da empresa licitante, não foi detectado atestado para execução dos serviços mencionados em 9.11.2.1.1 e 9.11.2.1.2.
- 9.11.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante. Não atendido.
- 9.11.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 9.11.6.1. Para o Engenheiro Civil / Mecânico: serviços de execução de Serviços de Exaustão Mecânica e de Automação; Não atendido. Foram apresentadas ART's de diversos serviços, entretanto não foi detectada habilitação para Serviços de Exaustão Mecânica e Automação.
- 9.11.6.2. Para o Engenheiro Mecânico: serviços de elaboração de Projeto Executivo de Exaustão Mecânica. Não atendido. Foram apresentadas ART's de diversos serviços, entretanto não foi detectada habilitação para serviços de elaboração de Projeto Executivo de Exaustão Mecânica.
- 9.11.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. Não atendido.
- 9.11.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração. Não se aplica.

9.11.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial

Aguardando.

A empresa licitante deverá informar, dentre os atestados e ART's apresentados, quais correspondem aos serviços de Exaustão Mecânica e Automação, bem como de elaboração de Projeto Executivo de Exaustão Mecânica, a fim de atender aos itens 9.11.2.1.1, 9.11.2.1.2, 9.11.6.1 e 9.11.6.2 do Edital.

Também deverá informar número da ART e informações de contato das pessoas jurídicas que forneceram os respectivos atestados, a fim de atender aos itens 9.11.3.1 e 9.11.3.2.

Ainda, poderão ser apresentados documentos complementares, os quais a empresa licitante julgue necessário, a fim de atender a Qualificação Técnica do Edital.

4. Após análise técnica, conforme descrito acima, opta-se pela **diligência dos documentos encaminhados pela empresa RAGASA CONSTRUTORA LTDA visando a Qualificação Técnica no referido Pregão**, devendo a empresa informar:

- 4.1. dentre os atestados e ART's apresentados, quais correspondem aos serviços de Exaustão Mecânica e Automação, bem como de elaboração de Projeto Executivo de Exaustão Mecânica, a fim de atender aos itens 9.11.2.1.1, 9.11.2.1.2, 9.11.6.1 e 9.11.6.2 do Edital.
- 4.2. número da ART e informações de contato das pessoas jurídicas que forneceram os respectivos atestados, a fim de atender aos itens 9.11.3.1 e 9.11.3.2 do Edital.
- 4.3. Ainda, poderão ser apresentados documentos complementares, os quais a empresa licitante julgue necessário, a fim de atender a Qualificação Técnica do Edital.

Atenciosamente,

THAIS XAVIER DE OLIVEIRA
Engenheira Civil - Mat. 9000426
Grupo Técnico em Edificações - GTED/SR/PF/RJ
Apoio Técnico CPL/SELOG/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Thais Xavier de Oliveira, Engenheiro(a) Civil**, em 27/12/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33082248&crc=8FF909B7.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33082248&crc=8FF909B7)

Código verificador: **33082248** e Código CRC: **8FF909B7**.

Referência: Processo nº 08455.020881/2021-81

SEI nº 33082248